



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

SUBSTITUTIVO A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 001/2021

“Confere nova redação ao art. 16 da Lei Orgânica Municipal de Itapeçerica e dá outras providências”.

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõem a seguinte Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no caput do art. 16 da Lei Orgânica Municipal de Itapeçerica, passando a constar a seguinte redação:


Art. 16. *A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 16 de janeiro a 30 de junho e de 16 de julho a 31 de dezembro.*


Art. 2º - A presente emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões, 27 de setembro de 2021



Dalmo Faria Barros
Vereador


Antônio Feliciano Pereira
Vereador


Ricardo Guilherme Marcos Araújo
Vereador


Gleyton Luiz Pereira
Vereador


Teodoro José de Oliveira
Vereador

RECEBEMOS
27/09/21
às 17:55

Câmara Municipal de Itapeçerica-MG